



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 03/2011/11

“Dispõe sobre: “Cria Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em vigor, nº 568/90/6 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai) e Resolução nº 001/90/6 de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal), sanciona e promulga o seguinte:

A P R O V A

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de esclarecer supostas denúncias de irregularidades ocorridas na Escola Jorgina de Alencar Lima.

Artigo 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) vereadores sem qualquer espécie de interesse ou vínculo escolhidos por sorteio, na qual imediatamente, elegerão o Presidente, Relator e membros, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – Os Vereadores que compõem a presente Comissão são Antonio Carlos Pacheco Ferreira, Claudomiro Silva Carvalho, Edvaldo Rosa de Almeida, Erinaldo Zeli da Silva e Paulo Roberto Pereira da Silva.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Inquérito poderá requisitar profissionais habilitados ou servidores públicos para auxiliar nos trabalhos.

Artigo 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, com parecer fundamentado, protocolizando-o na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 07 de junho de 2011.

Vereador Adelino Pinaffi Neto
Presidente.

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
1º Secretário.

Vereador Edvaldo Rosa de Almeida
2º Secretário.

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Tarabai na mesma data.

Maria Ferreira
Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.